

RESOLUÇÃO N.º

/2004

FOMENTO DE HÁBITOS DE LEITURA

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- a) Elabore estudos e instrumentos de análise dos hábitos de leitura dos portugueses, em especial, dos mais jovens;
- b) Apoie a criação de programas de incentivo aos hábitos de leitura nas escolas, designadamente da imprensa escrita;
- c) Apoie a renovação e modernização das bibliotecas escolares;
- d) Crie e mantenha um portal na *Internet*, a nível central, destinado a promover os hábitos de leitura e a divulgar as iniciativas das escolas nesta matéria;
- e) Apoie o estabelecimento de parcerias entre as bibliotecas municipais e as escolas ou agrupamentos escolares.

Aprovada em 21 de Outubro de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(João Bosco Mota Amaral)

